



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações  
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo nº 157/2026  
Rúbrica:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

**EDITAL Nº 034/2026**

**PROCESSO Nº 157/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

## LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

“A Prefeitura Municipal de Jarinu, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3348/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente Edital”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

26/06/2026	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
08/07/2026 às 08h00min.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
08/07/2026 às 09h00min.	ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS: <https://novobbmnet.com.br/> (BBMNET)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

- O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os trabalhos serão conduzidos por funcionario do Municipio de Jarinu, denominado Pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante na página da internet do BBMNET(<https://novobbmnet.com.br/>).
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (11) 4016-8200.
- O fornecedor deverá observar as datas e horarios limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando tambem para a data e horario para o inicio da disputa.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

1.2 Integram este Edital os seguintes anexos

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos

Anexo IV – Modelo de Declarações relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anexo V – Modelo de Declaração de adequação da cooperativa

Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Termo de ciência e notificação

Anexo VIII – Declaração de documentos a disposição do TCE/SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

**2.1** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Prefeitura Municipal de Jarinu, bem como no Diário Oficial do Estado de “São Paulo”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**2.2** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por forma eletrônica via sistema BBMNET.

**2.3.1** Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** poderão ser formalizados via sistema BBMNET endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> na **ABA ESCLARECIMENTOS**.

**2.3.2** As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados via sistema BBMNET endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> **NA ABA IMPUGNAÇÕES**.

**2.3.2.1** Não serão aceitas impugnações enviadas via: correio, e-mail ou fax, estas somente serão analisadas pelo Pregoeiro, se protocoladas, conforme previsto no subitem 2.3.2.

**2.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão respondidos pelo(s) subscritor(es) do Edital e disponibilizados aos interessados via Sistema BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/> e no site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**2.5** Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**2.6** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras que funcionem no país, pertencentes ao ramo do objeto licitado, e estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**3.2** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3** Não estejam sob processo de falência; é admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**3.4** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**3.5** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

**3.6** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.7** Será vedada a participação das empresas que:

**3.7.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3** empresa, isoladamente ou em consórcio (conforme justificativa nos autos), responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**3.7.8** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9** pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme justificativa nos autos);

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.7.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.7.12** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.7.13** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.14** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.7.15** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.7.16** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.7.17** A vedação de que trata o item 3.7.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**3.8** Os documentos que exigem assinatura do representante legal ou procurador deveram seguir os seguintes critérios:

**3.8.1** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

**3.8.2** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes para assinar todos os documentos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.8.1, que comprove poderes do mandante para a outorga.

## CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

**4.2** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.2.1** cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**4.2.2** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.2.3** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.2.4** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.2.5** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**4.3** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4** Está ciente e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial as descritas no art. 14 e art. 9º, § 1º e 2º.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**4.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.5.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

**4.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

**4.9** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.10** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

**5.1** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

**5.1.1** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**5.1.2** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

**5.1.3** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**5.3.1** Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.348/2023, a Prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

**5.8** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10** Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

**5.11** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.12** Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

**5.12.1** O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

**6.3** Quando autorizado e devidamente justificado pelo Pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

**6.3.1** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.3.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.3.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.4** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

**6.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.7** O lance deverá ser ofertado pelo valor MENOR PREÇO POR LOTE.

**6.8** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.9** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.10** O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

**6.11** No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**6.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## CLÁUSULA SETIMA - FASE DE JULGAMENTO

**7.1** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.3** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.4** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.5** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.6** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

**7.6.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**7.6.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.6.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.6.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.7** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.7.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.7.2** empresas brasileiras;

**7.7.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.7.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.8** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.8.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.8.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.9** Será desclassificada a proposta que:

**7.9.1** contiver vícios insanáveis;

**7.9.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.9.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.9.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**7.9.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.10** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.10.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

**7.10.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.10.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

**8.1.1** O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

**8.1.2** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.2** O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**8.3** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.4** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.5** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

### **8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.6.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**8.6.2** Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

**8.6.3** O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento” deste item 8.7, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

### **8.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.7.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme art. 68, I, da Lei Federal 14.133/2021;

**8.7.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, conforme art. 68, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**8.7.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, conforme art. 68, III, da Lei Federal 14.133/2021;

**8.7.4** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais** na Dívida Ativa, do domicílio ou da sede da proponente, conforme art. 68, III, da Lei Federal 14.133/2021;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**8.7.5** Prova de Regularidade Municipal – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários, conforme art. 68, III, da Lei Federal 14.133/2021;

**8.7.6** FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme art. 68, IV, da Lei Federal 14.133/2021;

**8.7.7** CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme art. 68, V, da Lei Federal 14.133/2021;

**NOTA:** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**8.7.8** Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

## 8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**8.8.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de expedição limitada a 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 69, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**8.8.1.1** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## 8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**8.9.1** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens cotados. Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente e do signatário, bem como informações para contato com o emitente.

**8.9.1.1** Poderá ser realizada diligência a fim de comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos contratos, aditivos, notas fiscais e/ ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**8.9.2** Para os lotes abaixo, será obrigatória a apresentação de Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA-SP ou CAU, conforme aplicável, com validade para o presente exercício:

### LOTE 2 – ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

Exigência aplicável exclusivamente aos seguintes itens:

- Iluminação 3;
- Iluminação 4;
- Painel de LED 1;
- Painel de LED 2;
- Painel de LED 3.

Justificativa técnica: serviços com estrutura metálica, instalações elétricas, montagem técnica e risco operacional.

### LOTE 3 – ESTRUTURAS E GERADORES

Exigência aplicável a todos os itens do lote. Itens:

- Tenda 1 ao 5;
- Praticável 1;
- Gradil 1;
- Barricada 1;
- Box Truss Q15;
- Gerador 1 ao 3;
- Palco 1 ao 4;
- Camarote 1.

Justificativa técnica: serviços envolvendo estruturas metálicas, trabalho em altura, instalações elétricas, estabilidade estrutural e segurança operacional.

### LOTE 6 – DECORAÇÃO NATALINA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

Exigência aplicável aos itens com montagem estrutural, instalações elétricas e estruturas metálicas iluminadas.

Parágrafo único. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data da publicação da licitação, na condição de empregado, diretor, sócio ou mediante contrato de prestação de serviços comprovado documentalmente.

**8.9.3** Para os lotes e itens que exigirem CREA/CAU, também será obrigatória a apresentação de Responsável Técnico de nível superior reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove execução de serviços compatíveis com o lote vencido.

### EXIGÊNCIA DE CAT POR LOTE:

#### LOTE 2 – ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

- Iluminação: mínimo de 25 diárias;
- Painel de LED: mínimo de 20 diárias.

#### LOTE 3 – ESTRUTURAS E GERADORES

- Praticáveis: mínimo de 65 diárias;
- Barricadas: mínimo de 25 metros;
- Gradis: mínimo de 250 metros;
- Box Truss: mínimo de 35 metros;
- Tendas: mínimo de 137 diárias;
- Geradores: mínimo de 08 diárias;
- Palcos: mínimo de 08 diárias.

#### LOTE 6 – DECORAÇÃO NATALINA

- Decoração natalina estrutural: mínimo de 01 serviço.

**8.9.4** Para os lotes abaixo, será obrigatória a comprovação de adoção de sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional conforme os requisitos da norma ISO 45001:2018, mediante apresentação de certificado válido emitido por organismo acreditado pelo INMETRO:

#### LOTE 2 – ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

Aplicável exclusivamente aos itens:

- Iluminação 3;
- Iluminação 4;
- Painéis de LED.

#### LOTE 3 – ESTRUTURAS E GERADORES

Aplicável a todos os itens do lote.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

### LOTE 6 – DECORAÇÃO NATALINA

Aplicável aos serviços com montagem estrutural, instalações elétricas e trabalho em altura.

Justificativa técnica: atividades com risco ocupacional envolvendo energia elétrica, montagem estrutural, movimentação de cargas, altura e operação técnica especializada. Para os lotes que envolvam montagem estrutural, trabalho em altura, instalações elétricas e operação de equipamentos com risco ocupacional, a empresa vencedora deverá comprovar adoção de sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional conforme os requisitos da norma ISO 45001:2018, mediante apresentação de certificado válido emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

**8.9.5** Apresentação do CLI – Certificado de Licenciamento Integrado, emitido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, ou Alvará de Funcionamento em plena validade.

### **8.9.6 LOTES QUE EXIGEM NR's:**

#### LOTE 2 – ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

Aplicável aos itens:

- Iluminação 3;
- Iluminação 4;
- Painéis de LED.

Normas aplicáveis:

- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

#### LOTE 3 – ESTRUTURAS E GERADORES

Aplicável a todos os itens do lote. Normas aplicáveis:

- NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

### LOTE 6 – DECORAÇÃO NATALINA

Aplicável aos serviços com montagem estrutural e instalações elétricas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

Normas aplicáveis:

- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

A licitante declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar, no prazo estabelecido para habilitação, todos os documentos de qualificação técnica exigidos nesta cláusula, referentes a todos os lotes para os quais tenha apresentado proposta, não sendo admitida reabertura de prazo para apresentação documental em razão de posterior convocação em decorrência da ordem de classificação.

As exigências de qualificação técnica constantes deste Edital decorrem do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, competindo à referida Secretaria a responsabilidade pela definição, justificativa e análise dos documentos técnicos exigidos para fins de habilitação.

## 8.10 DECLARAÇÕES

**8.10.1** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III.

**8.10.2** Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme anexo III.

**8.10.3** Modelo de Declarações relativas ao artigo 63, inciso iv e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo IV.

**8.10.4** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme anexo V.

**8.10.5** Documentação Complementar

**8.10.5.1** Declaração, em papel timbrado e subscrita pelo Representante Legal, atestando o cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**8.10.5.2** Declaração expressa da licitante de que, caso sagre-se vencedora do certame, apresentará até a assinatura da Ata de Registro de Preços documentos comprobatórios do atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego compatíveis com o lote vencido.

**8.10.6** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos exigidos no anexo I – Termo de Referência do Edital, estando ciente de todos os seus termos.

**NOTA** Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

**NOTA** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

### **8.11 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS**

**8.11.1** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

**8.11.1.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**8.11.1.2** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

### **8.12 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.12.1** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

**8.12.2** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**8.12.3** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**8.12.4** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**8.12.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.12.6** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**8.12.7** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.12.8** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.9** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema ou e-mail, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**8.12.10** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**8.12.10.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**8.12.11** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.12.12** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.12.13** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**8.12.14** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.12.15** Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado VENCEDOR.

**8.12.16** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

**9.1** A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**9.2** O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.3** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

**9.3.1** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**9.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET;

**9.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

**11.2** O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

**11.3** A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e será subscrita pela autoridade competente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**11.4** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Será registrado o MENOR PREÇO POR LOTE.

**11.6** Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**11.6.1** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.6, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**11.7** A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**11.7.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**11.7.2** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**11.7.3** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**11.8** O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**11.9** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

**11.10** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**11.11** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes, conforme dispõe a cláusula décima quinta do edital.

**11.12** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

**11.13** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**11.14** Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

**11.14.1** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

**11.14.2** a pedido do fornecedor, devidamente justificado e se aceito pela administração.

## **11.15 DO REAJUSTE:**

**11.15.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**11.15.1.1** Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

**11.15.1.2** Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**11.15.2** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

## **11.16 DO REEQUILIBRIO:**

**11.16.1** Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

**11.16.1.1** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.16.1.2** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

**11.17** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**11.18** A existência de preço registrado não obriga a prefeitura municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

**11.19** A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**11.20** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**11.21** A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1** Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

**12.1.1** Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.348/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

**12.1.2** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**12.1.2.1** Não haverá atualização monetária se a Contratada der causa ao atraso no pagamento (nota fiscal incorreta, falta de documentação, etc).

**12.2** Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**13.1** As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026/2027.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.**

**14.1** Os serviços deverão ser prestados de acordo com as normas específicas do setor, descritas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Contrato, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

**14.2** O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.

**14.2.1** No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**14.3** O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

**14.4** Os equipamentos/serviços deverão ser executados nos locais e datas definidos conforme cronograma expedido pela Secretaria requisitante, observada a administração da Ata pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Jarinu/SP, no ato da emissão do Empenho/Ordem de Serviço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

**15.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**15.1.2.1** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**15.1.2.2** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**15.1.2.3** deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;

**15.1.2.4** apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

**15.1.3** não celebrar o a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**15.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**15.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**15.1.5** fraudar a licitação

**15.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**15.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**15.1.1.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**15.1.1.3** apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

**15.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**15.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**15.2** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**15.2.1** advertência;

**15.2.2** multa;

**15.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**15.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.4** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e através do site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br).

**16.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**16.4** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**16.5** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.10** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(s) subscritor(es) do Edital, nos termos da legislação pertinente.

**16.11** A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei.

**16.12** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**16.13** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**16.14** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**16.15** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**16.16** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dos endereços eletrônicos, <https://novobmnet.com.br/> site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br) .

**JARINU, 25 DE JUNHO DE 2026.**

**Maria Aparecida Adomaitis**  
Secretária Municipal de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações  
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026**

**EDITAL N° 034/2026**

**PROCESSO N° 157/2026**

**Unidades Solicitantes:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Governo e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete.

### 1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos e festividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviços de equipamentos para eventos e festividades se faz necessária para suprir as necessidades do Município na promoção de eventos de cunho cultural e turístico, conforme o calendário anual de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Jarinu/SP, bem como para atendimento das demandas eventuais das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Governo e Planejamento, Saúde e Gabinete.

A realização de eventos públicos é de extrema importância para o sistema público municipal, pois atende à realização, adaptação, promoção e melhoria estrutural das programações, além de fomentar o cenário econômico local e proporcionar melhores condições para entretenimento dos munícipes e visitantes.

A forma de contratação mediante Ata de Registro de Preços proporciona melhor planejamento, economia e desempenho, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de indisponibilidade de serviços no momento necessário.

Esta Secretaria não dispõe de recursos próprios para atender em escala e/ou volume esses serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos públicos e festividades do Município de Jarinu/SP, englobando os seguintes serviços: sistemas de sonorização (pequeno, médio e grande porte); sistemas de iluminação (pequeno, médio e grande porte); painéis de LED; tendas e coberturas; estruturas metálicas (palcos, praticáveis, gradis, barricadas, box truss); geradores de energia; banheiros químicos; mobiliário (mesas e cadeiras); camarins; camarotes; decorações temáticas; e decoração natalina.

A execução dos serviços dar-se-á mediante emissão de Ordem de Serviço pelas Secretarias participantes da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda de cada evento, observados os quantitativos registrados, ficando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer responsável pela administração e gerenciamento da Ata.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. VISITA TÉCNICA

A empresa vencedora deverá conhecer previamente os locais de realização dos eventos para fins de planejamento logístico, operacional e adequada execução dos serviços contratados, não sendo a visita técnica a condição de habilitação ou participação no certame.

### 4.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 4.3. AMOSTRA

Não será necessária a apresentação de amostras. Entende-se que tal vedação não trará prejuízos à competitividade do certame.

### 4.4. CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, por não se tratar de objeto de alta complexidade ou de relevante vulto que impeça empresas isoladas de suprir os requisitos do Edital. Entende-se que tal vedação não trará prejuízos à competitividade do certame.

## 5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

- Emitir, previamente a cada evento, Ordem de Serviço especificando local, data, horário e quantitativos a serem utilizados.
- Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.
- Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, verificando a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer será responsável pelo gerenciamento e administração da Ata de Registro de Preços, cabendo às Secretarias participantes a emissão das respectivas Ordens de Serviço e fiscalização da execução dos serviços por elas solicitados.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Prestar os serviços objeto do contrato conforme solicitação da CONTRATANTE e de acordo com a proposta apresentada, respeitando as descrições definidas neste Termo de Referência.
- Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, na qual deverão constar o número do Pregão e da ARP, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista.
- Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a prestação dos serviços.
- Apresentar os veículos devidamente higienizados e os funcionários uniformizados e com identificação.
- Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração dos dados cadastrais.
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens e resíduos decorrentes da execução dos serviços que necessitem de destinação especial, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 7.404/2010.
- A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços deverá ser efetuada mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria requisitante, podendo ser fracionada ou em sua totalidade, de acordo com as necessidades de cada evento.

7.2. Os equipamentos/serviços deverão ser executados nos locais e datas definidos conforme cronograma expedido pela Secretaria requisitante, observada a administração da Ata pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Jarinu/SP, no ato da emissão da Ordem de Serviço.

7.3. O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados da data de cada solicitação, ressalvadas especificidades informadas na Ordem de Serviço.

7.4. O recebimento provisório dos serviços será efetuado pela Secretaria requisitante, verificando-se a conformidade com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e posterior recebimento definitivo.

7.5. A montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), devendo obedecer ao prazo informado pela Secretaria requisitante para cada evento.

## 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Bruno Alex Sander Machado, Assessor da Pasta de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

8.3. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Sra. Nathalia Lemos Chiodo, Assessora Especial de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

8.4. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, podendo exigir da CONTRATADA todos os documentos comprobatórios necessários.

8.5. Para qualquer esclarecimento, os contatos deverão ser realizados com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Jarinu/SP.

## 9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. A Nota Fiscal deverá conter o número do Pregão e da Ata de Registro de Preços, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados.

9.3. O pagamento fica condicionado à apresentação de comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista atualizados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

9.4. A medição dos serviços efetivamente prestados será apurada com base nas Ordens de Serviço emitidas e nos relatórios de execução atestados pelo fiscal do contrato.

## 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

### 10.1. Qualificação Técnica

10.1.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens cotados. Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente e do signatário, bem como informações para contato com o emitente.

10.1.2. Para os lotes abaixo, será obrigatória a apresentação de Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA-SP ou CAU, conforme aplicável, com validade para o presente exercício:

### LOTE 2 – ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

Exigência aplicável exclusivamente aos seguintes itens:

- Iluminação 3;
- Iluminação 4;
- Painel de LED 1;
- Painel de LED 2;
- Painel de LED 3.

Justificativa técnica: serviços com estrutura metálica, instalações elétricas, montagem técnica e risco operacional.

### LOTE 3 – ESTRUTURAS E GERADORES

Exigência aplicável a todos os itens do lote. Itens:

- Tenda 1 ao 5;
- Praticável 1;
- Gradil 1;
- Barricada 1;
- Box Truss Q15;
- Gerador 1 ao 3;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

- Palco 1 ao 4;
- Camarote 1.

Justificativa técnica: serviços envolvendo estruturas metálicas, trabalho em altura, instalações elétricas, estabilidade estrutural e segurança operacional.

### **LOTE 6 – DECORAÇÃO NATALINA**

Exigência aplicável aos itens com montagem estrutural, instalações elétricas e estruturas metálicas iluminadas.

Parágrafo único. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data da publicação da licitação, na condição de empregado, diretor, sócio ou mediante contrato de prestação de serviços comprovado documentalmente.

10.1.3. Para os lotes e itens que exigirem CREA/CAU, também será obrigatória a apresentação de Responsável Técnico de nível superior reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove execução de serviços compatíveis com o lote vencido.

EXIGÊNCIA DE CAT POR LOTE:

### **LOTE 2 – ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED**

- Iluminação: mínimo de 25 diárias;
- Painel de LED: mínimo de 20 diárias.

### **LOTE 3 – ESTRUTURAS E GERADORES**

- Praticáveis: mínimo de 65 diárias;
- Barricadas: mínimo de 25 metros;
- Gradis: mínimo de 250 metros;
- Box Truss: mínimo de 35 metros;
- Tendas: mínimo de 137 diárias;
- Geradores: mínimo de 08 diárias;
- Palcos: mínimo de 08 diárias.

### **LOTE 6 – DECORAÇÃO NATALINA**

- Decoração natalina estrutural: mínimo de 01 serviço.

10.1.4. Para os lotes abaixo, será obrigatória a comprovação de adoção de sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional conforme os requisitos da norma ISO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

45001:2018, mediante apresentação de certificado válido emitido por organismo acreditado pelo INMETRO:

## **LOTE 2 – ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED**

Aplicável exclusivamente aos itens:

- Iluminação 3;
- Iluminação 4;
- Painéis de LED.

## **LOTE 3 – ESTRUTURAS E GERADORES**

Aplicável a todos os itens do lote.

## **LOTE 6 – DECORAÇÃO NATALINA**

Aplicável aos serviços com montagem estrutural, instalações elétricas e trabalho em altura.

Justificativa técnica: atividades com risco ocupacional envolvendo energia elétrica, montagem estrutural, movimentação de cargas, altura e operação técnica especializada. Para os lotes que envolvam montagem estrutural, trabalho em altura, instalações elétricas e operação de equipamentos com risco ocupacional, a empresa vencedora deverá comprovar adoção de sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional conforme os requisitos da norma ISO 45001:2018, mediante apresentação de certificado válido emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

10.1.5. Apresentação do CLI – Certificado de Licenciamento Integrado, emitido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, ou Alvará de Funcionamento em plena validade.

### 10.2. Documentação Complementar

10.2.1. Declaração, em papel timbrado e subscrita pelo Representante Legal, atestando o cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

10.2.2 Declaração expressa da licitante de que, caso sagre-se vencedora do certame, apresentará até a assinatura da Ata de Registro de Preços documentos comprobatórios do atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego compatíveis com o lote vencido.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações  
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo nº 157/2026  
Rúbrica:

## LOTES QUE EXIGEM NR's:

### LOTE 2 – ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

Aplicável aos itens:

- Iluminação 3;
- Iluminação 4;
- Painéis de LED.

Normas aplicáveis:

- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

### LOTE 3 – ESTRUTURAS E GERADORES

Aplicável a todos os itens do lote.

Normas aplicáveis:

- NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

### LOTE 6 – DECORAÇÃO NATALINA

Aplicável aos serviços com montagem estrutural e instalações elétricas.

Normas aplicáveis:

- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

- NR-35 – Trabalho em Altura.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores oriundos desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias participantes da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária de cada pasta requisitante, ficando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer responsável pelo gerenciamento da Ata.

## 13. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE DE LOTES

LOTE 1 - SONORIZAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SONORIZAÇÃO 1	Prestação de serviço de sonorização para palestras e eventos de pequeno porte, com capacidade de atendimento para até 100 pessoas, contendo: 02 caixas acústicas amplificadas com pedestal, potência mínima de 100W; 01 mesa de som com no mínimo 06 canais; 01 reproduutor de mídia digital; 02 microfones com fio, padrão vocal, com pedestal; 02 microfones sem fio; 01 notebook; 01 cabo auxiliar de áudio tipo P2 x P10 para conexão de dispositivos móveis; cabos, conectores, extensões, adaptadores, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema.	60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

SONORIZAÇÃO 2	Prestação de serviço de sonorização para apresentações musicais e bandas de médio porte, contendo: 04 caixas acústicas de subgrave; 12 caixas acústicas para médias e altas frequências em sistema line array; 12 amplificadores digitais processados com potência compatível ao sistema; 06 processadores de áudio; 08 caixas acústicas para side fill; 02 consoles digitais com no mínimo 48 canais; 01 sistema de intercomunicação entre mesas de som; 06 amplificadores de 2.000 Watts RMS para monitores; 12 monitores de palco; 01 corpo de bateria completo; 02 amplificadores para guitarra; 25 microfones vocais com pedestal; 01 sistema completo de microfonação para bateria; 02 microfones sem fio; 08 microfones para bateria; 06 microfones para percussão; 06 direct box ativos; 06 direct box passivos; 04 refletores COB LED; 01 estabilizador de voltagem com potência mínima de 5.000 Watts; 01 reproduzidor de mídia digital; mínimo de 60 metros de cabos; passa-cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema. A contratada será responsável por todas as despesas com equipe técnica, hospedagem, alimentação e transporte, bem como deverá atender integralmente ao rider técnico do artista contratado.	50
SONORIZAÇÃO 3	Prestação de serviço de sonorização para apresentações musicais e bandas de médio porte em ambientes fechados, contendo sistema de caixas acústicas verticais tipo torre/coluna, adequado para cobertura uniforme de público em espaços internos; 04 caixas acústicas de subgrave; 04 caixas acústicas verticais tipo coluna para médias e altas frequências; amplificação digital processada compatível com o sistema; 01 mesa de som digital com no mínimo 32 canais; 06 monitores de palco; 01 sistema de intercomunicação; 01 corpo de bateria completo; 02 amplificadores para instrumentos musicais; 16 microfones vocais com pedestal; 01 sistema completo de microfonação para bateria; 02 microfones sem fio; 04 direct box ativos; 04 direct box passivos; iluminação básica de apoio; 01 estabilizador de voltagem; cabos, conectores, extensões, adaptadores, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema. A contratada será responsável pelas despesas com equipe técnica, transporte, alimentação e demais custos operacionais, devendo ainda atender ao rider técnico do artista quando solicitado.	20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

SONORIZAÇÃO 4

Prestação de serviço de sonorização profissional de grande porte para shows, festivais e apresentações artísticas, contendo sistema de PA fly com 16 caixas acústicas para médias e altas frequências, cada uma equipada com alto-falantes de graves, médio-graves e médio-agudos, e 16 caixas acústicas subgraves com configuração dupla de 18 polegadas; sistema de amplificação compatível composto por amplificadores estéreo para vias de graves, médios, agudos e subgraves; 01 console mixer digital com no mínimo 48 canais e 12 auxiliares; equipamentos de monitoramento de palco contendo 16 monitores; sistema de CUE; 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; processadores de áudio e efeitos; sistema de reprodução de mídia digital; 01 bateria profissional completa; 02 amplificadores para contrabaixo com caixas acústicas compatíveis; 02 amplificadores profissionais para guitarra; 12 praticáveis pantográficos em alumínio com piso acarpetado; 01 sistema para teclado; 32 microfones com fio; 06 microfones sem fio; 02 kits de microfonação para bateria e/ou percussão;

16 direct box; 01 microfone condensador; cabos, conectores, extensões, adaptadores, passa-cabos e demais materiais necessários para perfeito funcionamento do sistema. A contratada será responsável pelas despesas com equipe técnica, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e demais custos operacionais, devendo atender integralmente ao rider técnico do artista contratado.

10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

### SONORIZAÇÃO 5

Prestação de serviço de sonorização profissional de grande porte para shows e apresentações artísticas de artistas com reconhecimento nacional, contendo: sistema de PA line array composto por 16 caixas acústicas para médias e altas frequências e 08 caixas acústicas subgraves com falantes duplos de 21 polegadas; sistema side fill completo com 08 caixas acústicas; 04 caixas acústicas para front fill com amplificação independente; amplificação digital processada compatível com o sistema; processadores digitais de áudio; 03 consoles digitais com no mínimo 48 canais cada; sistema de intercomunicação entre mesas de som; sistema de monitoramento contendo 16 monitores de palco, 01 monitor para bateria e sistema de sub snake com 12 vias; 01 bateria acústica completa profissional; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contrabaixo com caixas acústicas compatíveis; 20 microfones vocais; 10 microfones para instrumentos; microfones específicos para bateria, percussão e captação ambiente; 02 microfones sem fio; 30 pedestais para microfones; 12 direct box ativos; 12 direct box passivos; estabilizador de voltagem; cabo AC com mínimo de 100 metros; multicabo com mínimo de 100 metros; sistema completo de cabeamento, conexões, extensões, adaptadores, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema; 01 sistema de reprodução de mídia digital; equipe de apoio técnico/manpower. A contratada será responsável pelas despesas com técnicos, montagem, desmontagem, transporte, hospedagem, alimentação, emissão de ART e demais custos operacionais, devendo atender integralmente ao rider técnico do artista contratado.

8

### LOTE 2 - ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PAINEL DE LED 1	Prestação de serviço de locação de painel de LED tipo indoor, medindo aproximadamente 10,00m x 1,00m, com tecnologia SMD, resolução compatível para reprodução de imagens e vídeos em alta definição, brilho ajustável e sistema de processamento de vídeo. Incluso estrutura de sustentação adequada, sistema de fixação, computador para operação, cabeamento de energia e sinal, conectores, extensões, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema.	5





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

PAINEL DE LED 2	Prestação de serviço de locação de painel de LED tipo indoor, medindo aproximadamente 4,00m x 3,00m, com tecnologia SMD, resolução compatível para reprodução de imagens e vídeos em alta definição, brilho ajustável, sistema de processamento de vídeo e estrutura adequada para eventos em ambientes internos. Inclusos suporte em estrutura de alumínio, sistema de fixação, computador para operação, cabeamento AC, cabeamento de sinal, conectores, extensões, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e segurança da instalação.	30
PAINEL DE LED 3	Prestação de serviço de locação de painel de LED tipo indoor, medindo aproximadamente 6,00m x 4,00m, com tecnologia SMD, resolução compatível para reprodução de imagens e vídeos em alta definição, brilho ajustável e sistema de processamento de vídeo. Inclusos estrutura de sustentação adequada, sistema de fixação, computador para operação, cabeamento de energia e sinal, conectores, extensões, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema.	6
ILUMINAÇÃO 1	Prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para eventos, palestras e apresentações culturais, contendo: 04 refletores tipo COB LED; 06 refletores PAR LED; 01 máquina de fumaça; 01 mesa/controladora de iluminação compatível com protocolo DMX; 01 sistema de distribuição e gerenciamento de energia; cabeamento, conectores, extensões, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema.	15
ILUMINAÇÃO 2	Prestação de serviço de iluminação para eventos e apresentações artísticas de médio porte, contendo: 04 refletores tipo COB LED; 08 refletores PAR LED com potência mínima de 12W; 06 equipamentos de iluminação móvel tipo beam; 01 máquina de fumaça; estrutura em alumínio tipo box truss, composta por 02 peças de 3 metros, 02 peças de 2 metros, 04 cubos de conexão e 02 bases de sustentação; sistema de fixação, cabeamento, conectores, extensões, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e segurança da instalação.	20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

ILUMINAÇÃO 3	Prestação de serviço de iluminação profissional para shows, espetáculos e eventos de médio/grande porte, contendo: estrutura em alumínio tipo grid box truss Q25 medindo aproximadamente 10 metros x 8 metros x 5 metros de altura, com fechamentos em cortinas pretas; 01 console/controladora de iluminação digital; 16 equipamentos de iluminação móvel tipo beam; 12 refletores tipo COB LED; 05 refletores elipsoidais; 02 refletores tipo mini brute; 01 rack dimmer compatível com protocolo DMX; 16 refletores PAR LED com potência mínima de 12W; 01 máquina de fumaça com ventilador auxiliar; sistema completo de distribuição de energia, cabeamento, conectores, extensões, passa-cabos, fixadores e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema, incluindo mão de obra técnica para montagem, operação e desmontagem.	5
ILUMINAÇÃO 4	Prestação de serviço de iluminação profissional de grande porte para shows e apresentações artísticas de artistas com reconhecimento nacional, contendo: 24 equipamentos de iluminação móvel tipo beam; 12 equipamentos de iluminação móvel tipo wash; 36 refletores PAR LED RGBW com potência mínima de 12W; 08 refletores tipo mini brute; 08 refletores elipsoidais; 16 refletores tipo COB LED; 24 refletores PAR focal; 06 equipamentos tipo strobo LED; 02 canhões seguidores com potência mínima de 1.200W, acompanhados de operadores; 02 máquinas de fumaça com ventiladores auxiliares; 01 console/controladora profissional de iluminação com expansão de comandos e 02 monitores touch screen; 02 racks dimmer de 12 canais compatíveis com protocolo DMX; 02 sistemas de distribuição de energia; kit completo de cabeamento para interligação do sistema; aproximadamente 186 metros lineares de estruturas de alumínio tipo treliça; 16 talhas com capacidade mínima de carga de 01 tonelada cada; equipe técnica composta por 02 técnicos de iluminação e 04 auxiliares. Inclusos conectores, extensões, passa-cabos, sistemas de fixação e demais acessórios necessários para montagem, operação segura e perfeito funcionamento do sistema. A contratada será responsável pelas despesas com equipe técnica, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem, emissão de ART e demais custos operacionais, devendo atender integralmente ao rider técnico do artista contratado.	10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## LOTE 3 - ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TENDA 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tenda medindo aproximadamente 3,00m x 3,00m, modelo piramidal, com estrutura tubular metálica galvanizada e cobertura em lona PVC branca impermeável, antichama e em bom estado de conservação. Inclusos sistemas de encaixe, conexões, travamentos, fixações, estaiamento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. Sem fechamento lateral e sem balcão.	35
TENDA 2	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tenda medindo aproximadamente 3,00m x 3,00m, modelo piramidal, com estrutura tubular metálica galvanizada e cobertura em lona PVC branca impermeável, antichama e em bom estado de conservação. Inclusos fechamento lateral completo em lona, sistemas de encaixe, conexões, travamentos, fixações, estaiamento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. Sem balcão.	20
TENDA 3	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tenda medindo aproximadamente 3,00m x 3,00m, modelo piramidal, com estrutura tubular metálica galvanizada e cobertura em lona PVC branca impermeável, antichama e em bom estado de conservação. Inclusos fechamento lateral completo em lona, balcão frontal para atendimento, sistemas de encaixe, conexões, travamentos, fixações, estaiamento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura.	150
TENDA 4	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tenda medindo aproximadamente 5,00m x 5,00m, modelo piramidal, com estrutura tubular metálica galvanizada e cobertura em lona PVC branca impermeável, antichama e em bom estado de conservação. Inclusos sistemas de encaixe, conexões, travamentos, fixações, estaiamento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. Sem fechamento lateral e sem balcão.	20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

TENDA 5	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tenda medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com estrutura tubular metálica galvanizada e cobertura em lona PVC branca impermeável, antichama e em bom estado de conservação. Incluídos sistemas de encaixe, conexões, travamentos, fixações, estaiamento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura.	50
PRATICÁVEL 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de praticável pantográfico medindo aproximadamente 1,00m x 2,00m, com altura aproximada de 0,80m, estrutura metálica reforçada, piso antiderrapante e sistema de travamento para segurança, adequado para utilização em palcos, apresentações artísticas, eventos culturais e demais atividades correlatas. Inclusos acessórios, fixadores e demais itens necessários para perfeita instalação e utilização da estrutura.	130
GRADIL 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de gradil de contenção e proteção em estrutura metálica galvanizada, medindo aproximadamente 1,00m de altura por 2,00m de comprimento, com sistema de encaixe e fixação entre módulos, adequado para organização de filas, isolamento de áreas, controle de acesso e segurança de eventos. Inclusos pés de sustentação, travamentos e demais acessórios necessários para perfeita instalação e estabilidade da estrutura.	500
BARRICADA 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de barricada de contenção para público, confeccionada em estrutura metálica reforçada em alumínio ou aço galvanizado, com piso antiderrapante e sistema de travamento entre módulos, adequada para isolamento frontal de palco, contenção de público e segurança em eventos de médio e grande porte. A estrutura deverá possuir sistema de apoio e estabilização compatível com utilização profissional em shows e apresentações artísticas, incluindo todos os acessórios necessários para montagem segura e perfeito funcionamento.	50
BOX TRUSS Q15	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura treliçada em alumínio tipo Box Truss Q15, incluindo cubos, bases/sapatas, conexões, fixadores e demais acessórios necessários, destinada à montagem de pórticos, suportes para iluminação, sonorização, banners, painéis e demais estruturas cenográficas para eventos. Inclusa mão de obra técnica para montagem, manutenção e desmontagem da estrutura.	75





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

PALCO 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de palco com passarela para eventos e apresentações artísticas, contendo estrutura metálica com dimensões mínimas de 6,00m de frente por 4,00m de profundidade, piso com altura mínima de 0,80m em relação ao solo e pé-direito mínimo de 6,00m, além de passarela medindo aproximadamente 8,00m de comprimento por 1,20m de largura. O palco deverá possuir cobertura, fechamento em lona antichama no fundo e laterais, saia de fechamento em toda extensão frontal e lateral, guarda-corpo, tapeçaria, escada de acesso com corrimão em ambos os lados e extintores de incêndio devidamente regularizados. Inclusos montagem, desmontagem, sistemas de fixação, manutenção durante o evento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. A contratada deverá apresentar ART e laudos técnicos pertinentes às normas vigentes.	2
PALCO 2	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de palco para eventos e apresentações artísticas, contendo estrutura metálica com dimensões mínimas de 6,00m de frente por 4,00m de profundidade, piso com altura mínima de 0,80m em relação ao solo e pé-direito mínimo de 6,00m. O palco deverá possuir cobertura, fechamento em lona antichama no fundo e laterais, saia de fechamento em toda extensão frontal e lateral, guarda-corpo, tapeçaria, escada de acesso com corrimão em ambos os lados e extintores de incêndio devidamente regularizados. Inclusos montagem, desmontagem, sistemas de fixação, manutenção durante o evento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. A contratada deverá apresentar ART e laudos técnicos pertinentes às normas vigentes.	6
PALCO 3	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de palco para eventos e apresentações artísticas, contendo estrutura metálica com dimensões mínimas de 10,00m de frente por 8,00m de profundidade, piso com altura mínima de 1,50m em relação ao solo e pé-direito mínimo de 8,00m. O palco deverá possuir cobertura, fechamento em lona antichama no fundo e laterais, saia de fechamento em toda extensão frontal e lateral, guarda-corpo, tapeçaria, escada lateral de acesso com largura mínima de 2,00m e corrimão em ambos os lados, além de extintores de incêndio devidamente regularizados. Inclusos montagem, desmontagem, sistemas de fixação, cabos, estruturas complementares, manutenção durante o evento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. A contratada deverá apresentar ART e laudos técnicos pertinentes às normas vigentes.	4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

PALCO 4	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de palco para shows e apresentações de médio/grande porte, contendo estrutura metálica com dimensões mínimas de 12,00m de frente por 10,00m de profundidade, piso com altura mínima de 1,50m em relação ao solo e pé-direito mínimo de 8,00m. O palco deverá possuir cobertura, fechamento em lona antichama no fundo e laterais, saia de fechamento em toda extensão frontal e lateral, guarda-corpo, tapeçaria, escada lateral de acesso com largura mínima de 2,00m e corrimão em ambos os lados, além de extintores de incêndio devidamente regularizados. Inclusos montagem, desmontagem, sistemas de fixação, cabos, estruturas complementares, manutenção durante o evento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. A contratada deverá apresentar ART e laudos técnicos pertinentes às normas vigentes.	4
---------	--	---

### LOTE 4 - APOIO/MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
GERADOR 1	Prestação de serviço de locação, instalação, operação e remoção de grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 120 KVA, cabinado e com sistema de redução de ruídos, abastecido a diesel, contendo tanque de combustível interno ou sistema de contenção aprovado pelos órgãos competentes, incluindo quadro de transferência automática compatível com o equipamento. Inclusos cabos antichama, sistema de aterramento, extintores de incêndio, acessórios de segurança, combustível para o período contratado, equipe técnica para operação, motorista habilitado, montagem, desmontagem e demais materiais necessários para perfeito funcionamento do sistema. O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, operação e higiene, devendo possuir ART e laudos técnicos pertinentes, atendendo às normas de segurança vigentes.	6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

GERADOR 2	Prestação de serviço de locação, instalação, operação e remoção de grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 180 KVA, cabinado e com sistema de redução de ruídos, abastecido a diesel, contendo tanque de combustível interno ou sistema de contenção aprovado pelos órgãos competentes, incluindo quadro de transferência automática compatível com o equipamento. Inclusos cabos antichama, sistema de aterramento, extintores de incêndio, acessórios de segurança, combustível para o período contratado, equipe técnica para operação, motorista habilitado, montagem, desmontagem e demais materiais necessários para perfeito funcionamento do sistema. O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, operação e higiene, devendo possuir ART e laudos técnicos pertinentes, atendendo às normas de segurança vigentes.	6
GERADOR 3	Prestação de serviço de locação, instalação, operação e remoção de grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 260 KVA, cabinado e com sistema de redução de ruídos, abastecido a diesel, contendo tanque de combustível interno ou sistema de contenção aprovado pelos órgãos competentes, incluindo quadro de transferência automática compatível com o equipamento. Inclusos cabos antichama, sistema de aterramento, extintores de incêndio, acessórios de segurança, combustível para o período contratado, equipe técnica para operação, motorista habilitado, montagem, desmontagem e demais materiais necessários para perfeito funcionamento do sistema. O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, operação e higiene, devendo possuir ART e laudos técnicos pertinentes, atendendo às normas de segurança vigentes.	4
CAMARIM 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de camarim em estrutura modular tipo octanorm, medindo aproximadamente 4,00m x 4,00m, contendo fechamento lateral e superior, porta com chave, piso acarpetado, iluminação interna, espelho de corpo inteiro, mesa, sofá de dois lugares ou poltronas, cadeiras, arara ou cabideiro, lixeiras, forno micro-ondas, refrigerador vertical, aparelho de ar-condicionado, pontos de energia elétrica em 110V e 220V, além de demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e conforto dos usuários. Inclusos montagem, desmontagem, cabeamento, extensões, estabilização da estrutura e manutenção durante o período contratado.	20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

CAMAROTE 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de camarote modular para eventos, com capacidade mínima para 50 pessoas, composto por estrutura metálica reforçada, piso nivelado e resistente, guarda-corpo de proteção, escadas de acesso com corrimão, cobertura em lona antichama, fechamento lateral quando necessário, sistema de iluminação básica e acabamento adequado para utilização em eventos públicos e apresentações artísticas. O camarote deverá atender às normas de segurança vigentes, incluindo estabilidade estrutural, acessibilidade e circulação segura dos usuários. Incluso 05 conjuntos de mesa tipo bistrô com 02 banquetas cada, 03 lixeiras distribuídas no ambiente, montagem, desmontagem, transporte, manutenção durante o evento, sistemas de fixação, extintores de incêndio quando exigidos, ART e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	6
BANHEIRO QUÍMICO 1	Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico individual tipo masculino, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, contendo vaso sanitário com sistema de contenção de dejetos, mictório, porta com fechamento e indicação de ocupado/livre, ventilação, suporte para papel higiênico, iluminação natural, piso antiderrapante e demais acessórios necessários para adequada utilização. Incluso transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.	20
BANHEIRO QUÍMICO 2	Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico individual tipo feminino, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, contendo vaso sanitário com sistema de contenção de dejetos, porta com fechamento e indicação de ocupado/livre, ventilação, suporte para papel higiênico, iluminação natural, piso antiderrapante e demais acessórios necessários para adequada utilização. Incluso transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.	20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

BANHEIRO QUÍMICO 3	Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico acessível para pessoa com deficiência (PCD), confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, atendendo às normas de acessibilidade vigentes. O equipamento deverá possuir dimensões ampliadas para circulação de cadeira de rodas, barras de apoio, piso antiderrapante, corrimãos, porta com largura adequada, fechamento com indicação de ocupado/livre, vaso sanitário adaptado, ventilação e demais acessórios necessários para utilização segura e acessível. Incluso transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.	20
CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	Prestação de serviço de locação de conjunto de mesa e cadeiras plásticas para eventos, confeccionadas em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso. O conjunto deverá ser composto por 01 mesa plástica quadrada ou redonda e 04 cadeiras plásticas, resistentes, empilháveis e adequadas para utilização em eventos públicos, culturais, institucionais, esportivos e gastronômicos. As cadeiras do conjunto deverão possuir obrigatoriamente a mesma cor e padrão visual, sendo permitidas nas cores preta ou branca, ficando a utilização da cor branca condicionada à autorização prévia da contratante. Incluso transporte, montagem, organização, desmontagem, higienização e demais acessórios necessários para perfeita utilização do mobiliário.	1.200
MESA PLÁSTICA	Prestação de serviço de locação de mesa plástica confeccionada em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso, adequada para utilização em eventos públicos, culturais, institucionais, esportivos e gastronômicos, na cor preta ou branca, ficando a utilização da cor branca condicionada à autorização prévia da contratante. Incluso transporte, montagem, organização, desmontagem, higienização e demais acessórios necessários para perfeita utilização do mobiliário.	600





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

CADEIRA PLÁSTICA	Prestação de serviço de locação de cadeira plástica confeccionada em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, sem braços, empilhável, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso, adequada para utilização em eventos públicos, culturais, institucionais, esportivos e gastronômicos, na cor preta ou branca, ficando a utilização da cor branca condicionada à autorização prévia da contratante. Inclusos transporte, organização, desmontagem, higienização e demais acessórios necessários para perfeita utilização do mobiliário.	600
------------------	---	-----

## LOTE 5 - DECORAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
DECORAÇÃO EM TECIDO TENSIONADO	Prestação de serviço de decoração em tecido tensionado para eventos, utilizando tecido elástico tipo lycra ou similar, destinado ao revestimento de teto, fechamento lateral, acortinamento e composição cenográfica, em cores a serem definidas pela contratante. Inclusos fornecimento de materiais, montagem, desmontagem, estruturas de fixação, acabamento, mão de obra especializada, manutenção durante todo o período do evento com equipe de apoio, bem como todos os acessórios necessários para perfeito acabamento, segurança e funcionamento da instalação. Unidade de medição por metro quadrado.	180 m <sup>2</sup>
DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS	Prestação de serviço de decoração temática com bandeirinhas juninas de alta qualidade, confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização em ambientes internos e externos, podendo ser em tecido, nylon emborrachado, plástico reforçado ou material equivalente de boa durabilidade, com acabamento uniforme, cores vivas e variadas, resistência ao vento e à umidade, não sendo permitidos materiais frágeis, rasgáveis ou de baixa qualidade visual. As bandeirinhas deverão possuir tamanho padronizado, recorte simétrico e instalação alinhada, podendo ser aplicadas em fileiras, cruzamentos ou composições decorativas aéreas conforme definição da contratante. Inclusos fornecimento de todos os materiais, montagem, desmontagem, cordoamentos, sistemas de fixação, estruturas de sustentação, acabamento, mão de obra especializada e demais acessórios necessários para perfeita instalação, segurança e composição estética do ambiente. Unidade de medição por metro linear instalado.	1.000 m





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## LOTE 6 – DECORAÇÃO NATALINA

Valor por período de 40 (quarenta) dias, incluindo material, instalação e manutenção durante todo o período.

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	49 árvores (12 grandes, 14 médias, 23 pequenas)	Praça da Matriz (em frente à igreja)	<p>Decoração completa composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 800 cordões LED 120 leds fixos branco quente, fio verde, fiação em cobre de 1,8mm, comprimento 9,5m + 0,5 m tomada, distância 8 cm entre LEDs, LEDs 5mm, 02 03 700 cordões LED 08 coqueiros + 08 postes sistema macho/fêmea</li><li>até 5 conjuntos, uso externo IP44, resina na base, fonte retificadora IP65, 220v, 4,2w.</li><li>- 60 bolas vazadas 50cm branco quente (240 LEDs fixos + 60 estrobinhos) e 60 bolas vazadas 50 cm azul</li><li>(240 LEDs fixos + 60 estrobinhos), uso externo IP44, 220v.</li><li>- 12 estrelas Sputnik 100 cm branco quente + 12 estrelas Sputnik 100 cm azul, cada uma com 160 LEDs sequenciais/alternados, 20 tubos revestimento</li><li>branco leitoso, efeito fogos de artifício, uso externo IP44, bivolt,</li><li>potência mínima 10w.</li><li>- Refletores LED branco quente em coqueiros pequenos onde não for possível aplicar cordões.</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

2	700 LED	cordões	Túnel natalino iluminado com efeitos dinâmicos em LED pixelável (30m x 5m)	Túnel em estrutura metálica, com pintura epóxi, medindo 30m x 5m, revestido com 700 cordões de 120 LEDs com tecnologia pixel programável/endereçável, permitindo efeitos visuais dinâmicos e animados, incluindo movimento de luzes, transições e efeitos cintilantes. Cada cordão deverá possuir 90 LEDs fixos na cor branco quente e 30 LEDs estrobos na cor branco frio, índice de proteção IP44, com resina de proteção na base do LED, tensão 220v. O túnel deverá ser revestido no teto e nas laterais até 15 cm do chão.
3	08 coqueiros + 08 postes	Rua Independência	Decoração composta por:  - Instalação de cordões de 120 leds na cor branco quente em 08 coqueiros (mesmas características do item 1).  - Instalação de 08 figuras natalinas modelo Estrela Cadente, aprox. 1,80m, estrutura metálica, revestida em mangueira ou cordão led branco quente, uso externo IP44, fixadas em postes de iluminação pública.	
4	01 conjunto	Casarão histórico	Contorno de janelas com cordões de LED 120 leds branco quente (mesmas características do item 01).	
5	01 conjunto	Coreto	Decoração com cascatas LED branco quente na cobertura, pilares com festões e cordões LED branco quente, laços vermelhos impermeáveis, além de borboletas iluminadas com movimento intercaladas entre pilares.	
6	01 unidade	Casinha do Papai Noel	Estrutura metálica com colunas em ferro galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona antichama revestida em lycra vermelha, piso elevado em carpete vermelho. Cenário com árvore 1,80m, urso 2m, caixas de presente e baú, trono do Papai Noel, puff infantil, tapete vermelho, painel natalino e cerca com festão, laços e iluminação led.	
7	01 conjunto + 23 árvores pequenas	Parte inferior da praça	Cenário da Sagrada Família iluminado, composto por figuras temáticas proporcionais, instaladas sobre a base com grama sintética decorativa. Iluminação complementar com refletores LED branco quente e cordões LED (mesmas características do item 01) aplicados em 23 árvores pequenas do entorno.	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

8	01 árvore de Natal de 12 metros	Praça Matriz		Instalação de uma árvore de Natal em estrutura metálica, com altura de 12 metros. A árvore é composta por festões na cor verde, cordões de 120 leds na cor branco quente com estrobo, estrelas iluminadas branco quente, ursos na cor vermelho e branco, bolas vermelhas e laços impermeáveis. Todos com iluminação em LED pixel programável/endereçável, permitindo efeitos visuais dinâmicos e animados, incluindo movimento de luzes, transições de cores, cintilação e sequências luminosas. A árvore deverá possuir sistema de controle eletrônico para programação dos efeitos.
9	01 árvore de Natal de 4 metros	Praça Largo	Campo	Instalação de uma árvore de Natal em estrutura metálica, com altura de 4 metros. A árvore é composta por festões na cor verde, cordões de 120 leds na cor branco quente com estrobo, estrelas iluminadas branco quente, ursos na cor vermelho e branco, bolas vermelhas e laços impermeáveis.
10	01 Snow Machine	Praça Matriz		Equipamento gerador de neve cenográfica por espuma biodegradável, com alcance e vazão compatíveis para ambientação natalina.
11	Decoração com cordões de LED	Praça Largo	Campo	Iluminação natalina da Praça do Campo Largo, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de elementos decorativos iluminados em LED, incluindo a ornamentação da praça e da árvore central existente no local. A decoração deverá contemplar iluminação cênica com tecnologia LED de baixo consumo, podendo incluir cordões luminosos, micro lâmpadas, efeitos estrobos, mangueiras luminosas, festões e demais elementos decorativos natalinos. Todos os materiais deverão possuir índice de proteção compatível para área externa, resistência às intempéries e alimentação em 220v.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

ITEM	SMCTEL - Cultura e Turismo	SMCTEL - Esporte e Lazer	SMAMA	SMADS	SEDUC	SMGP/SM GP-DIO	SMS	GAPRE	TOTAL
SONORIZAÇÃO 1	20	10	5	5	5	5	5	5	60
SONORIZAÇÃO 2	30	0	5	5	5	0	5	0	50
SONORIZAÇÃO 3	15	2	0	0	3	0	0	0	20
SONORIZAÇÃO 4	10	0	0	0	0	0	0	0	10
SONORIZAÇÃO 5	8	0	0	0	0	0	0	0	8
PAINEL DE LED 1	5	0	0	0	0	0	0	0	5
PAINEL DE LED 2	20	0	5	0	5	0	0	0	30
PAINEL DE LED 3	6	0	0	0	0	0	0	0	6
ILUMINAÇÃO 1	10	5	0	0	0	0	0	0	15
ILUMINAÇÃO 2	15	0	2	1	2	0	0	0	20
ILUMINAÇÃO 3	5	0	0	0	0	0	0	0	5
ILUMINAÇÃO 4	10	0	0	0	0	0	0	0	10
TENDA 1	20	5	0	6	4	0	0	0	35
TENDA 2	20	0	0	0	0	0	0	0	20
TENDA 3	150	0	0	0	0	0	0	0	150
TENDA 4	10	2	1	1	1	5	0	0	20
TENDA 5	33	2	2	3	5	5	0	0	50
PRATICÁVEL 1	130	0	0	0	0	0	0	0	0
GRADIL 1	500	0	0	0	0	0	0	0	0
BARRICADA 1	50	0	0	0	0	0	0	0	0
BOX TRUSS Q15	75	0	0	0	0	0	0	0	0
GERADOR 1	6	0	0	0	0	0	0	0	0
GERADOR 2	6	0	0	0	0	0	0	0	0
GERADOR 3	4	0	0	0	0	0	0	0	0
PALCO 1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PALCO 2	6	0	0	0	0	0	0	0	0
PALCO 3	4	0	0	0	0	0	0	0	0
PALCO 4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
CAMARIM 1	20	0	0	0	0	0	0	0	0
DECORAÇÃO EM TECIDO TENSIONADO	180 m²	0	0	0	0	0	0	0	0
DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS	1.000 m	0	0	0	0	0	0	0	0
DECORAÇÃO NATALINA	40 DIÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0	0
BANHEIRO QUÍMICO 1	20	0	0	0	0	0	0	0	0
BANHEIRO QUÍMICO 2	20	0	0	0	0	0	0	0	0
BANHEIRO QUÍMICO 3	20	0	0	0	0	0	0	0	0
CAMAROTE 1	6	0	0	0	0	0	0	0	0
CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0
MESA PLÁSTICA	600	0	0	0	0	0	0	0	0
CADEIRA PLÁSTICA	600	0	0	0	0	0	0	0	0

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O prazo de garantia dos serviços será o estabelecido pelo fornecedor, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14.3. Os serviços deverão ser executados sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal de Jarinu, nos horários e locais definidos pela CONTRATANTE.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## 15. RESPONSÁVEIS

Nathalia Lemos Chido - Assessora Especial

Iohana Janing - Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JARINU, \_\_ DE \_\_ DE 2026.

**Iohana Janing**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações  
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

<b>PROCESSO Nº 157/2026</b>
<b>DATA LICITAÇÃO: 08/07/2026</b>
<b>HORA ENCERRAMENTO: 09H00M</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026</b>
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.</b>

LOTE 1 - SONORIZAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL
SONORIZAÇÃO 1	Prestação de serviço de sonorização para palestras e eventos de pequeno porte, com capacidade de atendimento para até 100 pessoas, contendo: 02 caixas acústicas amplificadas com pedestal, potência mínima de 100W; 01 mesa de som com no mínimo 06 canais; 01 reproduzidor de mídia digital; 02 microfones com fio, padrão vocal, com pedestal; 02 microfones sem fio; 01 notebook; 01 cabo auxiliar de áudio tipo P2 x P10 para conexão de dispositivos móveis; cabos, conectores, extensões, adaptadores, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema.	60		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

SONORIZAÇÃO 2	Prestação de serviço de sonorização para apresentações musicais e bandas de médio porte, contendo: 04 caixas acústicas de subgrave; 12 caixas acústicas para médias e altas frequências em sistema line array; 12 amplificadores digitais processados com potência compatível ao sistema; 06 processadores de áudio; 08 caixas acústicas para side fill; 02 consoles digitais com no mínimo 48 canais; 01 sistema de intercomunicação entre mesas de som; 06 amplificadores de 2.000 Watts RMS para monitores; 12 monitores de palco; 01 corpo de bateria completo; 02 amplificadores para guitarra; 25 microfones vocais com pedestal; 01 sistema completo de microfonação para bateria; 02 microfones sem fio; 08 microfones para bateria; 06 microfones para percussão; 06 direct box ativos; 06 direct box passivos; 04 refletores COB LED; 01 estabilizador de voltagem com potência mínima de 5.000 Watts; 01 reproduzidor de mídia digital; mínimo de 60 metros de cabos; passa-cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema. A contratada será responsável por todas as despesas com equipe técnica, hospedagem, alimentação e transporte, bem como deverá atender integralmente ao rider técnico do artista contratado.	50		
SONORIZAÇÃO 3	Prestação de serviço de sonorização para apresentações musicais e bandas de médio porte em ambientes fechados, contendo sistema de caixas acústicas verticais tipo torre/coluna, adequado para cobertura uniforme de público em espaços internos; 04 caixas acústicas de subgrave; 04 caixas acústicas verticais tipo coluna para médias e altas frequências; amplificação digital processada compatível com o sistema; 01 mesa de som digital com no mínimo 32 canais; 06 monitores de palco; 01 sistema de intercomunicação; 01 corpo de bateria completo; 02 amplificadores para instrumentos musicais; 16 microfones vocais com pedestal; 01 sistema completo de microfonação para bateria; 02 microfones sem fio; 04 direct box ativos; 04 direct box passivos; iluminação básica	20		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

	<p>de apoio; 01 estabilizador de voltagem; cabos, conectores, extensões, adaptadores, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema. A contratada será responsável pelas despesas com equipe técnica, transporte, alimentação e demais custos operacionais, devendo ainda atender ao rider técnico do artista quando solicitado.</p>			
SONORIZAÇÃO 4	<p>Prestação de serviço de sonorização profissional de grande porte para shows, festivais e apresentações artísticas, contendo sistema de PA fly com 16 caixas acústicas para médias e altas frequências, cada uma equipada com alto-falantes de graves, médio-graves e médio-agudos, e 16 caixas acústicas subgraves com configuração dupla de 18 polegadas; sistema de amplificação compatível composto por amplificadores estéreo para vias de graves, médios, agudos e subgraves; 01 console mixer digital com no mínimo 48 canais e 12 auxiliares; equipamentos de monitoramento de palco contendo 16 monitores; sistema de CUE; 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; processadores de áudio e efeitos; sistema de reprodução de mídia digital; 01 bateria profissional completa; 02 amplificadores para contrabaixo com caixas acústicas compatíveis; 02 amplificadores profissionais para guitarra; 12 praticáveis pantográficos em alumínio com piso acarpetado; 01 sistema para teclado; 32 microfones com fio; 06 microfones sem fio; 02 kits de microfonação para bateria e/ou percussão;</p> <p>16 direct box; 01 microfone condensador; cabos, conectores, extensões, adaptadores, passa-cabos e demais materiais necessários para perfeito funcionamento do sistema. A contratada</p>	10		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

será responsável pelas despesas com equipe técnica, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e demais custos operacionais, devendo atender integralmente ao rider técnico do artista contratado.

SONORIZAÇÃO 5

Prestação de serviço de sonorização profissional de grande porte para shows e apresentações artísticas de artistas com reconhecimento nacional, contendo: sistema de PA line array composto por 16 caixas acústicas para médias e altas frequências e 08 caixas acústicas subgraves com falantes duplos de 21 polegadas; sistema side fill completo com 08 caixas acústicas; 04 caixas acústicas para front fill com amplificação independente; amplificação digital processada compatível com o sistema; processadores digitais de áudio; 03 consoles digitais com no mínimo 48 canais cada; sistema de intercomunicação entre mesas de som; sistema de monitoramento contendo 16 monitores de palco, 01 monitor para bateria e sistema de sub snake com 12 vias; 01 bateria acústica completa profissional; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contrabaixo com caixas acústicas compatíveis; 20 microfones vocais; 10 microfones para instrumentos; microfones específicos para bateria, percussão e captação ambiente; 02 microfones sem fio; 30 pedestais para microfones; 12 direct box ativos; 12 direct

8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

box passivos; estabilizador de voltagem; cabo AC com mínimo de 100 metros; multicabo com mínimo de 100 metros; sistema completo de cabeamento, conexões, extensões, adaptadores, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema; 01 sistema de reprodução de mídia digital; equipe de apoio técnico/manpower. A contratada será responsável pelas despesas com técnicos, montagem, desmontagem, transporte, hospedagem, alimentação, emissão de ART e demais custos operacionais, devendo atender integralmente ao rider técnico do artista contratado.

**Valor total do lote R\$**

### LOTE 2 - ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL
PAINEL DE LED 1	Prestação de serviço de locação de painel de LED tipo indoor, medindo aproximadamente 10,00m x 1,00m, com tecnologia SMD, resolução compatível para reprodução de imagens e vídeos em alta definição, brilho ajustável e sistema de processamento de vídeo. Incluso estrutura de sustentação adequada, sistema de fixação, computador para operação, cabeamento de energia e sinal, conectores, extensões, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema.	5		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

PAINEL DE LED 2	Prestação de serviço de locação de painel de LED tipo indoor, medindo aproximadamente 4,00m x 3,00m, com tecnologia SMD, resolução compatível para reprodução de imagens e vídeos em alta definição, brilho ajustável, sistema de processamento de vídeo e estrutura adequada para eventos em ambientes internos. Incluso suporte em estrutura de alumínio, sistema de fixação, computador para operação, cabeamento AC, cabeamento de sinal, conectores, extensões, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e segurança da instalação.	30		
PAINEL DE LED 3	Prestação de serviço de locação de painel de LED tipo indoor, medindo aproximadamente 6,00m x 4,00m, com tecnologia SMD, resolução compatível para reprodução de imagens e vídeos em alta definição, brilho ajustável e sistema de processamento de vídeo. Incluso estrutura de sustentação adequada, sistema de fixação, computador para operação, cabeamento de energia e sinal, conectores, extensões, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema.	6		
ILUMINAÇÃO 1	Prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para eventos, palestras e apresentações culturais, contendo: 04 refletores tipo COB LED; 06 refletores PAR LED; 01 máquina de fumaça; 01 mesa/controladora de iluminação compatível com protocolo DMX; 01 sistema de distribuição e gerenciamento de energia; cabeamento, conectores, extensões, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema.	15		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

ILUMINAÇÃO 2	Prestação de serviço de iluminação para eventos e apresentações artísticas de médio porte, contendo: 04 refletores tipo COB LED; 08 refletores PAR LED com potência mínima de 12W; 06 equipamentos de iluminação móvel tipo beam; 01 máquina de fumaça; estrutura em alumínio tipo box truss, composta por 02 peças de 3 metros, 02 peças de 2 metros, 04 cubos de conexão e 02 bases de sustentação; sistema de fixação, cabeamento, conectores, extensões, passa-cabos e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e segurança da instalação.	20		
ILUMINAÇÃO 3	Prestação de serviço de iluminação profissional para shows, espetáculos e eventos de médio/grande porte, contendo: estrutura em alumínio tipo grid box truss Q25 medindo aproximadamente 10 metros x 8 metros x 5 metros de altura, com fechamentos em cortinas pretas; 01 console/controladora de iluminação digital; 16 equipamentos de iluminação móvel tipo beam; 12 refletores tipo COB LED; 05 refletores elipsoidais; 02 refletores tipo mini brute; 01 rack dimmer compatível com protocolo DMX; 16 refletores PAR LED com potência mínima de 12W; 01 máquina de fumaça com ventilador auxiliar; sistema completo de distribuição de energia, cabeamento, conectores, extensões, passa-cabos, fixadores e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema, incluindo mão de obra técnica para montagem, operação e desmontagem.	5		
ILUMINAÇÃO 4	Prestação de serviço de iluminação profissional de grande porte para shows e apresentações artísticas de artistas com reconhecimento nacional, contendo: 24 equipamentos de iluminação móvel tipo beam; 12 equipamentos de iluminação móvel tipo wash; 36 refletores PAR LED RGBW com potência mínima de 12W; 08 refletores tipo mini brute; 08 refletores elipsoidais; 16 refletores tipo COB LED; 24 refletores PAR focal; 06 equipamentos tipo strobo LED; 02 canhões seguidores com potência mínima de 1.200W,	10		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

acompanhados de operadores; 02 máquinas de fumaça com ventiladores auxiliares; 01 console/controladora profissional de iluminação com expansão de comandos e 02 monitores touch screen; 02 racks dimmer de 12 canais compatíveis com protocolo DMX; 02 sistemas de distribuição de energia; kit completo de cabeamento para interligação do sistema; aproximadamente 186 metros lineares de estruturas de alumínio tipo treliça; 16 talhas com capacidade mínima de carga de 01 tonelada cada; equipe técnica composta por 02 técnicos de iluminação e 04 auxiliares. Inclusos conectores, extensões, passa-cabos, sistemas de fixação e demais acessórios necessários para montagem, operação segura e perfeito funcionamento do sistema. A contratada será responsável pelas despesas com equipe técnica, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem, emissão de ART e demais custos operacionais, devendo atender integralmente ao rider técnico do artista contratado.

**Valor total do lote R\$**

### LOTE 3 - ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL
TENDA 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tenda medindo aproximadamente 3,00m x 3,00m, modelo piramidal, com estrutura tubular metálica galvanizada e cobertura em lona PVC branca impermeável, antichama e em bom estado de conservação. Inclusos sistemas de encaixe, conexões, travamentos, fixações, estaiamento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. Sem fechamento lateral e sem balcão.	35		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

TENDA 2	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tenda medindo aproximadamente 3,00m x 3,00m, modelo piramidal, com estrutura tubular metálica galvanizada e cobertura em lona PVC branca impermeável, antichama e em bom estado de conservação. Inclusos fechamento lateral completo em lona, sistemas de encaixe, conexões, travamentos, fixações, estaiamento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. Sem balcão.	20		
TENDA 3	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tenda medindo aproximadamente 3,00m x 3,00m, modelo piramidal, com estrutura tubular metálica galvanizada e cobertura em lona PVC branca impermeável, antichama e em bom estado de conservação. Inclusos fechamento lateral completo em lona, balcão frontal para atendimento, sistemas de encaixe, conexões, travamentos, fixações, estaiamento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura.	150		
TENDA 4	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tenda medindo aproximadamente 5,00m x 5,00m, modelo piramidal, com estrutura tubular metálica galvanizada e cobertura em lona PVC branca impermeável, antichama e em bom estado de conservação. Inclusos sistemas de encaixe, conexões, travamentos, fixações, estaiamento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. Sem fechamento lateral e sem balcão.	20		
TENDA 5	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tenda medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com estrutura tubular metálica galvanizada e cobertura em lona PVC branca impermeável, antichama e em bom estado de conservação. Incluídos sistemas de encaixe, conexões, travamentos, fixações, estaiamento e	50		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

	demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura.			
PRATICÁVEL 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de praticável pantográfico medindo aproximadamente 1,00m x 2,00m, com altura aproximada de 0,80m, estrutura metálica reforçada, piso antiderrapante e sistema de travamento para segurança, adequado para utilização em palcos, apresentações artísticas, eventos culturais e demais atividades correlatas. Inclusos acessórios, fixadores e demais itens necessários para perfeita instalação e utilização da estrutura.	130		
GRADIL 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de gradil de contenção e proteção em estrutura metálica galvanizada, medindo aproximadamente 1,00m de altura por 2,00m de comprimento, com sistema de encaixe e fixação entre módulos, adequado para organização de filas, isolamento de áreas, controle de acesso e segurança de eventos. Inclusos pés de sustentação, travamentos e demais acessórios necessários para perfeita instalação e estabilidade da estrutura.	500		
BARRICADA 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de barricada de contenção para público, confeccionada em estrutura metálica reforçada em alumínio ou aço galvanizado, com piso antiderrapante e sistema de travamento entre módulos, adequada para isolamento frontal de palco, contenção de público e segurança em eventos de médio e grande porte. A estrutura deverá possuir sistema de apoio e estabilização compatível com utilização profissional em shows e apresentações artísticas, incluindo todos os acessórios necessários para montagem segura e perfeito funcionamento.	50		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

BOX TRUSS Q15	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura treliçada em alumínio tipo Box Truss Q15, incluindo cubos, bases/sapatas, conexões, fixadores e demais acessórios necessários, destinada à montagem de pórticos, suportes para iluminação, sonorização, banners, painéis e demais estruturas cenográficas para eventos. Inclusa mão de obra técnica para montagem, manutenção e desmontagem da estrutura.	75		
PALCO 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de palco com passarela para eventos e apresentações artísticas, contendo estrutura metálica com dimensões mínimas de 6,00m de frente por 4,00m de profundidade, piso com altura mínima de 0,80m em relação ao solo e pé-direito mínimo de 6,00m, além de passarela medindo aproximadamente 8,00m de comprimento por 1,20m de largura. O palco deverá possuir cobertura, fechamento em lona antichama no fundo e laterais, saia de fechamento em toda extensão frontal e lateral, guarda-corpo, tapeçaria, escada de acesso com corrimão em ambos os lados e extintores de incêndio devidamente regularizados. Inclusos montagem, desmontagem, sistemas de fixação, manutenção durante o evento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. A contratada deverá apresentar ART e laudos técnicos pertinentes às normas vigentes.	2		
PALCO 2	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de palco para eventos e apresentações artísticas, contendo estrutura metálica com dimensões mínimas de 6,00m de frente por 4,00m de profundidade, piso com altura mínima de 0,80m em relação ao solo e pé-direito mínimo de 6,00m. O palco deverá possuir cobertura, fechamento em lona antichama no fundo e laterais, saia de fechamento em toda extensão frontal e lateral, guarda-corpo, tapeçaria, escada de acesso com corrimão em ambos os lados e extintores	6		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

	<p>de incêndio devidamente regularizados. Inclusos montagem, desmontagem, sistemas de fixação, manutenção durante o evento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. A contratada deverá apresentar ART e laudos técnicos pertinentes às normas vigentes.</p>			
PALCO 3	<p>Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de palco para eventos e apresentações artísticas, contendo estrutura metálica com dimensões mínimas de 10,00m de frente por 8,00m de profundidade, piso com altura mínima de 1,50m em relação ao solo e pé-direito mínimo de 8,00m. O palco deverá possuir cobertura, fechamento em lona antichama no fundo e laterais, saia de fechamento em toda extensão frontal e lateral, guarda-corpo, tapeçaria, escada lateral de acesso com largura mínima de 2,00m e corrimão em ambos os lados, além de extintores de incêndio devidamente regularizados. Inclusos montagem, desmontagem, sistemas de fixação, cabos, estruturas complementares, manutenção durante o evento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. A contratada deverá apresentar ART e laudos técnicos pertinentes às normas vigentes.</p>	4		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

PALCO 4

Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de palco para shows e apresentações de médio/grande porte, contendo estrutura metálica com dimensões mínimas de 12,00m de frente por 10,00m de profundidade, piso com altura mínima de 1,50m em relação ao solo e pé-direito mínimo de 8,00m. O palco deverá possuir cobertura, fechamento em lona antichama no fundo e laterais, saia de fechamento em toda extensão frontal e lateral, guarda-corpo, tapeçaria, escada lateral de acesso com largura mínima de 2,00m e corrimão em ambos os lados, além de extintores de incêndio devidamente regularizados. Inclusos montagem, desmontagem, sistemas de fixação, cabos, estruturas complementares, manutenção durante o evento e demais acessórios necessários para segurança e perfeito funcionamento da estrutura. A contratada deverá apresentar ART e laudos técnicos pertinentes às normas vigentes.

4

**Valor total do lote R\$**

### LOTE 4 - APOIO/MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL
GERADOR 1	Prestação de serviço de locação, instalação, operação e remoção de grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 120 KVA, cabinado e com sistema de redução de ruídos, abastecido a diesel, contendo tanque de combustível interno ou sistema de contenção aprovado pelos órgãos competentes, incluindo quadro de transferência automática compatível com o equipamento. Inclusos cabos antichama, sistema de aterramento, extintores de incêndio, acessórios de segurança, combustível para o período contratado, equipe técnica para operação, motorista habilitado, montagem, desmontagem e demais materiais necessários para perfeito funcionamento	6		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

	do sistema. O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, operação e higiene, devendo possuir ART e laudos técnicos pertinentes, atendendo às normas de segurança vigentes.			
GERADOR 2	Prestação de serviço de locação, instalação, operação e remoção de grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 180 KVA, cabinado e com sistema de redução de ruídos, abastecido a diesel, contendo tanque de combustível interno ou sistema de contenção aprovado pelos órgãos competentes, incluindo quadro de transferência automática compatível com o equipamento. Inclusos cabos antichama, sistema de aterramento, extintores de incêndio, acessórios de segurança, combustível para o período contratado, equipe técnica para operação, motorista habilitado, montagem, desmontagem e demais materiais necessários para perfeito funcionamento do sistema. O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, operação e higiene, devendo possuir ART e laudos técnicos pertinentes, atendendo às normas de segurança vigentes.	6		
GERADOR 3	Prestação de serviço de locação, instalação, operação e remoção de grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 260 KVA, cabinado e com sistema de redução de ruídos, abastecido a diesel, contendo tanque de combustível interno ou sistema de contenção aprovado pelos órgãos competentes, incluindo quadro de transferência automática compatível com o equipamento. Inclusos cabos antichama, sistema de aterramento, extintores de incêndio, acessórios de segurança, combustível para o período contratado, equipe técnica para operação, motorista habilitado, montagem, desmontagem e demais materiais necessários para perfeito funcionamento do sistema. O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, operação e higiene, devendo possuir ART e laudos técnicos pertinentes, atendendo	4		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

	às normas de segurança vigentes.			
CAMARIM 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de camarim em estrutura modular tipo octanorm, medindo aproximadamente 4,00m x 4,00m, contendo fechamento lateral e superior, porta com chave, piso acarpetado, iluminação interna, espelho de corpo inteiro, mesa, sofá de dois lugares ou poltronas, cadeiras, arara ou cabideiro, lixeiras, forno micro-ondas, refrigerador vertical, aparelho de ar-condicionado, pontos de energia elétrica em 110V e 220V, além de demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e conforto dos usuários. Inclusos montagem, desmontagem, cabeamento, extensões, estabilização da estrutura e manutenção durante o período contratado.	20		
CAMAROTE 1	Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de camarote modular para eventos, com capacidade mínima para 50 pessoas, composto por estrutura metálica reforçada, piso nivelado e resistente, guarda-corpo de proteção, escadas de acesso com corrimão, cobertura em lona antichama, fechamento lateral quando necessário, sistema de iluminação básica e acabamento adequado para utilização em eventos públicos e apresentações artísticas. O camarote deverá atender às normas de segurança vigentes, incluindo estabilidade estrutural, acessibilidade e circulação segura dos usuários. Inclusos 05 conjuntos de mesa tipo bistrô com 02 banquetas cada, 03 lixeiras distribuídas no ambiente, montagem, desmontagem, transporte, manutenção durante o evento, sistemas de fixação, extintores de incêndio quando exigidos, ART e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	6		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

BANHEIRO QUÍMICO 1	Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico individual tipo masculino, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, contendo vaso sanitário com sistema de contenção de dejetos, mictório, porta com fechamento e indicação de ocupado/livre, ventilação, suporte para papel higiênico, iluminação natural, piso antiderrapante e demais acessórios necessários para adequada utilização. Incluso transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.	20		
BANHEIRO QUÍMICO 2	Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico individual tipo feminino, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, contendo vaso sanitário com sistema de contenção de dejetos, porta com fechamento e indicação de ocupado/livre, ventilação, suporte para papel higiênico, iluminação natural, piso antiderrapante e demais acessórios necessários para adequada utilização. Incluso transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.	20		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

BANHEIRO QUÍMICO 3	Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico acessível para pessoa com deficiência (PCD), confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, atendendo às normas de acessibilidade vigentes. O equipamento deverá possuir dimensões ampliadas para circulação de cadeira de rodas, barras de apoio, piso antiderrapante, corrimãos, porta com largura adequada, fechamento com indicação de ocupado/livre, vaso sanitário adaptado, ventilação e demais acessórios necessários para utilização segura e acessível. Incluso transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.	20		
CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	Prestação de serviço de locação de conjunto de mesa e cadeiras plásticas para eventos, confeccionadas em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso. O conjunto deverá ser composto por 01 mesa plástica quadrada ou redonda e 04 cadeiras plásticas, resistentes, empilháveis e adequadas para utilização em eventos públicos, culturais, institucionais, esportivos e gastronômicos. As cadeiras do conjunto deverão possuir obrigatoriamente a mesma cor e padrão visual, sendo permitidas nas cores preta ou branca, ficando a utilização da cor branca condicionada à autorização prévia da contratante. Incluso transporte, montagem, organização, desmontagem, higienização e demais acessórios necessários para perfeita utilização do mobiliário.	1.200		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

MESA PLÁSTICA	Prestação de serviço de locação de mesa plástica confeccionada em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso, adequada para utilização em eventos públicos, culturais, institucionais, esportivos e gastronômicos, na cor preta ou branca, ficando a utilização da cor branca condicionada à autorização prévia da contratante. Incluso transporte, montagem, organização, desmontagem, higienização e demais acessórios necessários para perfeita utilização do mobiliário.	600		
CADEIRA PLÁSTICA	Prestação de serviço de locação de cadeira plástica confeccionada em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, sem braços, empilhável, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso, adequada para utilização em eventos públicos, culturais, institucionais, esportivos e gastronômicos, na cor preta ou branca, ficando a utilização da cor branca condicionada à autorização prévia da contratante. Inclusos transporte, organização, desmontagem, higienização e demais acessórios necessários para perfeita utilização do mobiliário.	600		
<b>Valor total do lote R\$</b>				

### LOTE 5 - DECORAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL
DECORAÇÃO EM TECIDO TENSIONADO	Prestação de serviço de decoração em tecido tensionado para eventos, utilizando tecido elástico tipo lycra ou similar, destinado ao revestimento de teto, fechamento lateral, acortinamento e composição cenográfica, em cores a serem definidas pela contratante. Inclusos fornecimento de materiais, montagem, desmontagem, estruturas de fixação, acabamento, mão de obra especializada, manutenção durante todo o período do evento com equipe de apoio, bem como	180 m <sup>2</sup>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

	todos os acessórios necessários para perfeito acabamento, segurança e funcionamento da instalação. Unidade de medição por metro quadrado.			
DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS	Prestação de serviço de decoração temática com bandeirinhas juninas de alta qualidade, confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização em ambientes internos e externos, podendo ser em tecido, nylon emborrachado, plástico reforçado ou material equivalente de boa durabilidade, com acabamento uniforme, cores vivas e variadas, resistência ao vento e à umidade, não sendo permitidos materiais frágeis, rasgáveis ou de baixa qualidade visual. As bandeirinhas deverão possuir tamanho padronizado, recorte simétrico e instalação alinhada, podendo ser aplicadas em fileiras, cruzamentos ou composições decorativas aéreas conforme definição da contratante. Incluso fornecimento de todos os materiais, montagem, desmontagem, cordoamentos, sistemas de fixação, estruturas de sustentação, acabamento, mão de obra especializada e demais acessórios necessários para perfeita instalação, segurança e composição estética do ambiente. Unidade de medição por metro linear instalado.	1.000 m		
<b>Valor total do lote R\$</b>				

### LOTE 6 – DECORAÇÃO NATALINA

Valor por período de 40 (quarenta) dias, incluindo material, instalação e manutenção durante todo o período.

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	49 árvores (12 grandes, 14 médias, 23 pequenas)	Praça da Matriz (em frente à igreja)	Decoração completa composta por:  - 800 cordões LED 120 leds fixos branco quente, fio verde, fiação em cobre de 1,8mm, comprimento 9,5m + 0,5 m tomada, distância 8 cm entre LEDs, LEDs 5mm, 02 03 700		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

		cordões LED 08 coqueiros + 08 postes sistema macho/fêmea		
		até 5 conjuntos, uso externo IP44, resina na base, fonte retificadora IP65, 220v, 4,2w.		
		- 60 bolas vazadas 50cm branco quente (240		
		LEDs fixos + 60 estrobinhos) e 60 bolas vazadas 50 cm azul		
		(240 LEDs fixos + 60 estrobinhos), uso externo IP44, 220v.		
		- 12 estrelas Sputnik 100 cm branco quente + 12 estrelas Sputnik 100 cm azul, cada uma com 160 LEDs sequenciais/alternados, 20 tubos revestimento		
		branco leitoso, efeito fogos de artifício, uso externo IP44, bivolt,		
		potência mínima 10w.		
		- Refletores LED branco quente em coqueiros pequenos onde não for possível aplicar cordões.		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

2	700 LED	cordões	Túnel natalino iluminado com efeitos dinâmicos em LED pixelável (30m x 5m)	Túnel em estrutura metálica, com pintura epóxi, medindo 30m x 5m, revestido com 700 cordões de 120 LEDs com tecnologia pixel programável/endereçável, permitindo efeitos visuais dinâmicos e animados, incluindo movimento de luzes, transições e efeitos cintilantes. Cada cordão deverá possuir 90 LEDs fixos na cor branco quente e 30 LEDs estrobos na cor branco frio, índice de proteção IP44, com resina de proteção na base do LED, tensão 220v. O túnel deverá ser revestido no teto e nas laterais até 15 cm do chão.		
3	08 coqueiros + 08 postes	Rua Independência	Decoração composta por:			
			- Instalação de cordões de 120 leds na cor branco quente em 08 coqueiros (mesmas características do item 1).			
			- Instalação de 08 figuras natalinas modelo Estrela Cadente, aprox. 1,80m, estrutura metálica, revestida em mangueira ou cordão led branco quente, uso externo IP44, fixadas em postes de iluminação pública.			
4	01 conjunto	Casarão histórico	Contorno de janelas com cordões de LED 120 leds branco quente (mesmas características do item 01).			
5	01 conjunto	Coreto	Decoração com cascatas LED branco quente na cobertura, pilares com festões e cordões LED branco quente, laços vermelhos impermeáveis, além de borboletas iluminadas com movimento intercaladas entre pilares.			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

6	01 unidade	Casinha do Papai Noel	Estrutura metálica com colunas em ferro galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona antichama revestida em lycra vermelha, piso elevado em carpete vermelho. Cenário com árvore 1,80m, urso 2m, caixas de presente e baú, trono do Papai Noel, puff infantil, tapete vermelho, painel natalino e cerca com festão, laços e iluminação led.		
7	01 conjunto + 23 árvores pequenas	Parte inferior da praça	Cenário da Sagrada Família iluminado, composto por figuras temáticas proporcionais, instaladas sobre a base com grama sintética decorativa. Iluminação complementar com refletores LED branco quente e cordões LED (mesmas características do item 01) aplicados em 23 árvores pequenas do entorno.		
8	01 árvore de Natal de 12 metros	Praça Matriz	Instalação de uma árvore de Natal em estrutura metálica, com altura de 12 metros. A árvore é composta por festões na cor verde, cordões de 120 leds na cor branco quente com estrobo, estrelas iluminadas branco quente, ursos na cor vermelho e branco, bolas vermelhas e laços impermeáveis. Todos com iluminação em LED pixel programável/endereçável, permitindo efeitos visuais dinâmicos e animados, incluindo movimento de luzes, transições de cores, cintilação e sequências luminosas. A árvore deverá possuir sistema de controle eletrônico para programação dos efeitos.		
9	01 árvore de Natal de 4 metros	Praça Campo Largo	Instalação de uma árvore de Natal em estrutura metálica, com altura de 4 metros. A árvore é composta por festões na cor verde, cordões de 120 leds na cor branco quente com estrobo, estrelas iluminadas		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

				branco quente, ursos na cor vermelho e branco, bolas vermelhas e laços impermeáveis.		
10	01 Snow Machine	Praça Matriz		Equipamento gerador de neve cenográfica por espuma biodegradável, com alcance e vazão compatíveis para ambientação natalina.		
11	Decoração com cordões de LED	Praça Largo	Campo	Iluminação natalina da Praça do Campo Largo, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de elementos decorativos iluminados em LED, incluindo a ornamentação da praça e da árvore central existente no local. A decoração deverá contemplar iluminação cênica com tecnologia LED de baixo consumo, podendo incluir cordões luminosos, micro lâmpadas, efeitos estrobos, mangueiras luminosas, festões e demais elementos decorativos natalinos. Todos os materiais deverão possuir índice de proteção compatível para área externa, resistência às intempéries e alimentação em 220v.		
<b>Valor total do lote R\$</b>						

**Observações:**

**Validade da Proposta:**

**Condições de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

---

**Representante legal**  
**RG/CPF**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações  
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

EDITAL Nº 034/2026

PROCESSO Nº 157/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os documentos contidos na cláusula oitava do instrumento convocatório, (\*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

\* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada, devendo comprovar através **Certidão**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.**

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

**\* Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

---

Local e data

---

Nome e identidade do declarante

**OBS.:** Este documento deverá ser inserido na plataforma de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações  
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo nº 157/2026  
Rúbrica:

## ANEXO IV - DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV E §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

**EDITAL Nº 034/2026**

**PROCESSO Nº 157/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. \*

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*\*

**\* Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**\*\* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

---

Local e data

---

Nome e identidade do declarante

**OBS.:** Este documento deverá ser inserido na plataforma de Pregão Eletrônico nº  
\_\_\_\_/2026.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

**EDITAL Nº 034/2026**

**PROCESSO Nº 157/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante  
\_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, PROCESSO Nº 157/2026, **DECLARO**, sob as  
penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. \*

c)

**\* Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**OBS.:** Este documento deverá ser inserido na plataforma de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2026 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026 - PROCESSO Nº 157/2026.

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **Sra. Iohana Janing**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.950.541-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 395.570.608-75, residente e domiciliada na cidade de Jarinu/SP, residente e domiciliada em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa detentora da Ata de Registro de Preços a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato, devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, daqui para frente denominado **DETENTORA**, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 em suas redações atuais; Decreto Municipal nº 3348/2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

**2.1** O valor total para fornecimento do objeto ora registrado é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), conforme proposta da **DETENTORA**.

**2.2** No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, tributos referentes à Instrução Normativa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023 e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026 e 2027.

## CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

**4.1.1** Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.348/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

**4.1.2** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**4.1.2.1** Não haverá atualização monetária se a Contratada der causa ao atraso no pagamento (nota fiscal incorreta, falta de documentação, etc).

**4.2** Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REVISÃO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

**5.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

**5.2** O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

**5.3** A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e será subscrita pela autoridade competente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**5.4** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**5.5** Será registrado o MENOR PREÇO POR LOTE.

**5.6** Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**5.6.1** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.6, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**5.7** A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**5.7.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**5.7.2** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**5.7.3** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**5.8** O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**5.9** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

**5.10** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**5.11** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes, conforme dispõe a cláusula nona do contrato.

**5.12** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

**5.13** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**5.14** Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

**5.14.1** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

**5.14.2** a pedido do fornecedor, devidamente justificado e se aceito pela administração.

## **5.15 DO REAJUSTE:**

**5.15.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.15.1.1** Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

**5.15.1.2** Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**5.15.2** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

## **5.16 DO REEQUILIBRIO:**

**5.16.1** Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

**5.16.1.1** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.16.1.2** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

**5.17** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**5.18** A existência de preço registrado não obriga a prefeitura municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

**5.19** A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**5.20** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**5.21** A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.**

**6.1** Os serviços deverão ser prestados de acordo com as normas específicas do setor, descritas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Contrato, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

**6.2** O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.

**6.2.1** No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**6.3** O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

**6.4** Os equipamentos/serviços deverão ser executados nos locais e datas definidos conforme cronograma expedido pela Secretaria requisitante, observada a administração da Ata pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Jarinu/SP, no ato da emissão do Empenho/Ordem de Serviço.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

**7.1** Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**8.1** Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que por ventura possam a contratação causar à **PREFEITURA** e a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

**8.2** É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.3** A **CONTRATADA**, através de seu representante legal devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas da Ata de Registro de Preços.

**8.4** Quaisquer danos ou prejuízos que porventura possa o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, serão de responsabilidade da **DETENTORA**, não se responsabilizando a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

**8.5** Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a fornecer o objeto ora contratado nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento (OF).

**8.6** Homologado o procedimento, a **DETENTORA** terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 9**.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**9.1.2.1** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.2** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**9.1.2.3** deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**9.1.2.4** apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

**9.1.3** não celebrar o a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**9.1.5** fraudar a licitação

**9.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.1.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.1.3** apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

**9.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**9.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**9.2** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1** advertência;

**9.2.2** multa;

**9.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**9.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.4** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1** Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes penalidades:

**10.2** A não entrega do objeto ensejará:

**10.2.1** Cobrança pela **PREFEITURA**, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

**10.2.2** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**10.3** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes implicarão, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**10.3.1** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS concorrida diretamente.

**10.3.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **10.2.1**.

**10.3.3** Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

**10.3.4** Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.3.5** Na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.3.6** Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**10.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**10.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a DETENTORA DA ATA DE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

REGISTRO DE PREÇOS da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jarinu.

**10.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**10.7** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**10.7.1** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA**, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

**10.7.2** Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

**11.1** Constituem motivos para rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

**11.1.1** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

**11.1.2** A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

**11.1.3** Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

**11.1.4** A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

**11.1.5** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

**11.1.6** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

**11.1.7** Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

**11.1.8** A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

**11.1.9** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

**11.1.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do CONTRATO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

**11.1.11** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

**11.1.12** A substituição de marca/produto sem a devida autorização da **PREFEITURA**, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

**11.2** Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS PESSOAIS:**

**12.1** A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, em especial no que tange à dados pessoais sensíveis, nos rigorosos termos da Lei não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos;

**12.2** A CONTRATADA se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao eventual tratamento de dados pessoais que se imponham para a execução do quanto pactuado, garantindo que:

**a)** eventual tratamento de dados pessoais que se imponham para a execução do objeto deste contrato dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos e explícitos;

**b)** o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

**13.1** Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro Distrital da Vara Única de Jarinu/SP da Comarca de Atibaia/SP, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem as questões oriundas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** Rege a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Decreto Municipal nº 3348/2023, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/1971 e condições estabelecidas no Edital.

**15.1.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

**15.2** Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do CONTRATO modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

**15.3** Integra este CONTRATO, independente de transcrição, o EDITAL Nº \_\_/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2026, seus anexos, a Proposta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e demais documentos pertinentes.

**15.4** Constituem motivos para o cancelamento do CONTRATO as situações referidas no artigo 82 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**15.5** As contratações do objeto do CONTRATO serão autorizadas pela **Prefeita Municipal** ou por quem ele delegar.

**15.6** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração do CONTRATO será igualmente autorizado pela **Prefeita Municipal de Jarinu**, ou por quem ele delegar.

**15.7** A responsabilidade pela correta utilização do CONTRATO, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.8** Durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:

**15.9.1** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**15.9.2** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

JARINU/SP, DE DE 2026.

PELA CONTRATANTE:

**Iohana Janing**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Prefeitura Municipal de Jarinu**

CNPJ nº 45.780.079/0001-59

PELA CONTRATADA:

**(Empresa Contratada)**

CNPJ

**(Procurador, Sócio ou Diretor)**

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2026, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JARINU, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2026.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Debora Cristina do Prado Belinello

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.214.158-01

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Iohana Janing

Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CPF: 395.570.608-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Iohana Janing

Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CPF: 395.570.608-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Iohana Janing

Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CPF: 395.570.608-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ Nº: 45.780.079/0001-59

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 157/2026

Rúbrica:

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JARINU, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2026.

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**PELA CONTRATANTE:**

**Iohana Janing**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

[diretoria.cultura@jarinu.sp.gov.br](mailto:diretoria.cultura@jarinu.sp.gov.br)

**PELA CONTRATADA:**

